



Franca, 21 de fevereiro de 2022

Ofício nº21/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 17/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação Sra. Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 17/2022**, do Ilmo. Zezinho Cabeleireiro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Ofício nº. 121/2022 - SME/GAB

Franca, 15 de fevereiro de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 17/2022 – Vereador Zezinho Cabeleireiro

Exmo. Senhor Prefeito,

Em resposta a Requerimento nº 17/2022, do Vereador Zezinho Cabeleireiro, solicitando informações sobre a utilização dos Recursos do FUNDEB, referente ao ano de 2021, vimos respeitosamente pelo presente informar que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, votado e aprovado pela Câmara Municipal de Franca, no dia 15 de fevereiro de 2022, regulamenta a utilização do referido recurso.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, nos colocamos sempre à disposição e aproveitamos a oportunidade para externar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

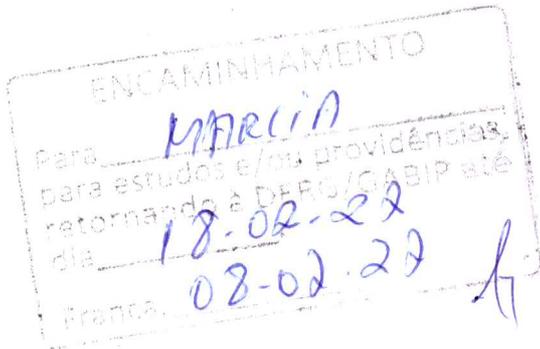
Prefeito

RECEBIDO EM 21 de fev 2022
João Paulo Fagundes Cláudio





Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.



REQUERIMENTO 17

Amoroso

Em 01 / 02 / 2022

[Signature]

Recebi em 08/02/22

Gabinete do Prefeito

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conforme a legislação, 70% dos recursos provenientes do FUNDEB devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício. A prefeitura de Franca aplicou somente 52,73% no ano de 2021.

A legislação permite a "recondução" de até 10% do total de recursos para o ano seguinte, gasto até 30 de abril.